

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria

GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
*Um presente para o futuro.***SAÚDE** SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 004/2019

DE 08 DE MAIO DE 2019

“ Constituí a Comissão Eleitoral para Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Morro do Chapéu.”

A Secretaria de Saúde de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral será constituída por representantes das seguintes áreas abaixo relacionadas:

- **Gestão Municipal:** Janylle Gabrielle da Silva Santos
- **Trabalhador da Área de Saúde:** José Augusto Jesus Souza
- **Entidade de Prestador de Serviços de Saúde:** José Alves de Oliveira
- **Sociedade Civil Organizada:** Maria das Graças Amorim e Jailson Gonçalves Souza

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores, garantindo os meios possíveis para a lisura do processo eleitoral, assegurando condição de igualdade entre os concorrentes.

Artigo 2º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Escolher entre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
- b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no edital;
- c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
- d) Apurar o resultado do Pelito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata;
- e) Acompanhar junto a Secretaria Executiva do CMS as reuniões para a escolha dos profissionais de saúde. Excetuando aquelas definidas por assembleias próprias de suas entidades.

Parágrafo Único: As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos obedecendo ao quantitativo de até doze (12) entidades classificadas, sendo titulares e suplentes compondo os 50% das cadeiras serem ocupadas pela sociedade civil organizada e três (3) membros representantes dos trabalhadores de saúde. Os três (3) membros representantes da gestão municipal e de prestadores de serviços de saúde cabe a estes fazerem indicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 de maio de 2019

K. M. Souza
Karina Luiza Leandro de Souza
Secretária Municipal da Saúde
Decreto 328/2017
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 328/2017

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: saude@morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba